



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.153

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

- 55 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### Rerratificação da Resolução nº. Av/01/191/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 531/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (20) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 3.839/2022, tendo como requerente a servidora CELINA DE MELLO E DANTAS GUIMARÃES,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/01/191/2023/SEMAD, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "1.734" (um mil, setecentos e trinta e quatro) dias, de serviços prestados ao Município de Campo Grande, nos períodos de: 01/04/2002 a 05/07/2002, na função de professora; de 08/07/2002 a 13/10/2002, na função de professora; de 14/10/2002 a 31/12/2002, na função de Direção e Assessoramento; de 01/01/2003 a 31/12/2004, na função de Direção e Assessoramento e de 01/01/2005 a 31/12/2006, na função de Direção e Assessoramento", conforme CTC/INSS Protocolo n.º 03001040.1.00054/24-7 emitida em 04/06/2024.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES**

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de junho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/11/2906/09/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 532/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (15) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 3027/2009, tendo como requerente a servidora VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA,

RESOLVE:

Art. 1º. Desaverbar da matrícula nº 500569-4 os seguintes períodos: 01/02/2002 a 27/03/2003 de labor no Instituto Educacional Douradense Ltda, na função de professora e de 14/05/2003 a 05/02/2007, de labor na Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, na função de professora, totalizando 1.784 (um mil, setecentos e oitenta e quatro) dias.

Art. 2º. Rerratificar a Resolução nº. Av/11/2906/09/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XI – Nº 2.652 – Página 06, do dia 03 de dezembro de 2009. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “1.784” (um mil, setecentos e oitenta e quatro) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, na matrícula funcional 500569-3, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00143/09-7, emitida em 02/09/2009, na função de professora, nos períodos compreendidos de: 01/02/2002 a 27/03/2003 de labor no Instituto Educacional Douradense Ltda e de 14/05/2003 a 05/02/2007, de labor na Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte. “Averbação por Tempo de Serviço de “1.990” (um mil, novecentos e noventa) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, na matrícula funcional 500569-4, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00143/09-7, emitida em 02/09/2009, nos períodos compreendidos de: 02/01/1987 a 02/01/1988 de labor no AFS Porteira e Cia Ltda, na função de Auxiliar de Escritório; de 01/03/1990 a 15/06/1990 de labor na C. Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Liquidação, na função de Auxiliar de Escritório; de 08/10/1991 a 30/05/1992 de labor na Tomaz & Santos Ltda-ME, na função de Secretária; de 01/04/1993 a 31/08/1995, na Associação Educacional Matogrossense, na função de Secretária; de 06/02/1997 a 07/02/1998, na Clínica Veterinária Burity Ltda-ME, na função de Secretária e de 01/05/2003 a 31/05/2003, sem local e função cadastrados.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de junho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 077/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 284/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 11477757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 284/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ALTER-MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução

**RESOLUÇÕES**

contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 078/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 285/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 285/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 079/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 292/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 292/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 080/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 238/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766045-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 238/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 085/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734-1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 081/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 286/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 286/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CIMED INDÚSTRIA S.A.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 082/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 287/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

**RESOLUÇÕES**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 287/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO Nº 083/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 290/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 290/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO Nº 084/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 291/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 291/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DIMAS-TER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26

**RESOLUÇÕES**

de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 085/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 289/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 289/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 086/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 288/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 288/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 087/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 295/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 295/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 088/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 296/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 296/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 089/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 297/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

**RESOLUÇÕES**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 297/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 090/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 299/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 299/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 091/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 300/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 300/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26



**RESOLUÇÕES**

de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 092/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 301/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 301/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 093/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 310/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Leandro Kazuhiro Higashi Sumida - Matrícula nº 1147763482-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 310/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 264/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. 0705/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO parte da Resolução nº. Rev/06/0668/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.149 – pag. 05 do dia 13/06/2024, que revogou o Incentivo a Capacitação de Pós-Graduação, no percentual de 5%, do Servidor Público Municipal EDELSON CEZAR BORGES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 85461-1, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**EDITAIS****EDITAL Nº. 79/2024 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 26 de junho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**MÉDICO UBS**

Classificação	Nome	CPF
5º	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	***107.231**
6º	JACQUELINE DULCE YUMI SANCHES	***845.311**

Dourados/MS, 14 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EDITAL Nº. 80/2024 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 26 de junho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS**

Classificação	Nome	CPF
35º	ROSELI DOS SANTOS CHAVES DO NASCIMENTO	***494.111**
36º	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	***919.501**
37º	VALERIA ALVES FERREIRA	***532.761**

**RESOLUÇÕES**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
16º	DELZA BATISTA DA SILVA MACHADO	***032.971**
17º	OLIVIA LOPES CABANHA	***718.451**
18º	SIRLEI MARIA TODESCATO	***769.601**

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde**EDITAL Nº. 81/2024 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 85/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.004, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 26 de junho de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
35º	IZILDA FERREIRA	***782.301**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
10º	MARIA ROSA DOS SANTOS	***673.391**
11º	MADALENA MENEZES DA SILVA	***033.071**
12º	ERLANE DE MELO CARTOSI	***693.901**
13º	VERA LUCIA ALVES	***287.491**
14º	ROSEVANI RODRIGUES FERREIRA	***682.361**
15º	EMANUELA ROBERTA FERREIRA	***559.181**

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.835.451/0001-37

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.Secretaria Municipal de Educação

13.002.Fundo Manut. e Des. Da Educação Bas. e Val. Prof. Edu-Fundeb

12.361.0112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2043.Manutenção, Pessoal e Encargos - Administrativos Ensino Fundamental - 30%

**EXTRATOS**

44.90.52.00.Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 178.266,60 (cento e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

14 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CPF: 75.014.167/0001-00

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico

2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 118.300,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA**

14 de junho 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF: 28.537.922/0001-51

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

**EXTRATOS****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico  
2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais  
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 134.972,50 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA**

14 de junho 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

UMANA LTDA

CPF:28.715.296/0001-46

PROCESSO: 196/23 Pregão Eletrônico nº 045/2023 ARP 054/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. Fundo Municipal De Saúde  
10.303.144.Suporte Profíático e Terapeutico  
2127. Aquisição De Alimentos Para Fins Especiais - Dietas Enterais  
33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 64.997,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA**

14 de junho 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 11.877.811/0001

PROCESSO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.041.Manutenção dos Conselhos Municipais

33.90.30.Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 509,45 (Quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DE ASSINATURA:**

11 de JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

CNPJ:01.088.055/0001-68

PROCESSO Nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023 Ata de Registro de Preços nº 002/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00.Secretaria Municipal De Educação

**EXTRATOS**

13.01.Secretaria Municipal De Educação  
12.361.112. Ensino Fundamental (Educação Básica)  
2.032.Conservação do Patrimônio Público  
33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$1.607,00 (Hum mil, seiscentos e sete reais)

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

17 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 001/2024/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo o pagamento do valor de R\$ 438.741,84 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), devidos pelo MUNICÍPIO à CREDORA, pela aquisição de gás engarrafado (oxigênio e ar medicinal), em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

Dá-se ao termo o valor R\$ 438.741,84 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb..

2.119 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL

33.90.30.00 – Material de consumo

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb..

2.120 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

33.90.30.00 – Material de consumo

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.142 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

2.118 – MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.90.30.00 – Material de consumo

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico n.º 843/2023/PGM/PELCP da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## BALANCETES - BALANCETE MENSAL

## Contas Públicas

### Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137611

Unidade Gestora: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## RECEITA

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
1300000000	Receita Patrimonial	10.209,56	24.086,71	16 - Habitação		115.582,63	233.453,01
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>10.209,56</b>	<b>24.086,71</b>		<b>Subtotal:</b>	<b>115.582,63</b>	<b>233.453,01</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>10.209,56</b>	<b>24.086,71</b>			<b>115.582,63</b>	<b>233.453,01</b>

## II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

	<b>Despesas a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>115.582,63</b>	<b>233.453,01</b>	<b>Despesas a Pagar(Pgto):</b>	<b>186.280,26</b>	<b>216.229,21</b>
	<b>Serv. Divida a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*Anulação OP - TIPO 2:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>115.582,63</b>	<b>233.453,01</b>	<b>Serv. Divida a Pagar(Pgto):</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>				<b>*Anulação OP - TIPO 8:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento		4.084,00	8.121,04	<b>Resto a Pagar(Pgto):</b>	<b>0,00</b>	<b>381.954,13</b>
001 - I.N.S.S. S/ 13º Salário		12,59	12,59	<b>*Anulação OP - TIPO 3:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
002 - Ipsdd Prev.Própria		6.366,90	12.733,80			
003 - I.R.R.F		11.245,25	22.782,19	<b>01 - Depósitos e Consignações</b>		
302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular		524,85	1.049,70	001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	4.037,04	8.091,79
303 - BB - Financiamento Particular		1.237,81	2.899,06	002 - Ipsdd Prev.Própria	6.366,90	13.001,14
305 - Bradesco Financiamento Particular		1.403,65	2.807,30	003 - I.R.R.F	11.536,94	34.389,95
307 - Cassems		2.413,00	4.826,00	004 - I.S.Q.N. Retido Na Fonte	16.057,65	16.057,65
308 - C.E.F. - Financiamento Particular		1.263,25	2.838,62	302 - Banco Santander S/A - Financiamento Particular	524,85	1.049,70
	<b>Subtotal:</b>	<b>28.551,30</b>	<b>58.070,30</b>	303 - BB - Financiamento Particular	1.661,25	3.322,50
<b>04 - Transferências Financeiras</b>				305 - Bradesco Financiamento Particular	1.403,65	2.807,30
007 - Transferência recebida		215.417,83	215.417,83	307 - Cassems	2.413,00	4.826,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>215.417,83</b>	<b>215.417,83</b>	308 - C.E.F. - Financiamento Particular	1.575,37	3.086,57
	<b>Total:</b>	<b>359.551,76</b>	<b>506.941,14</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>45.576,65</b>	<b>86.632,60</b>
				<b>Total:</b>	<b>231.856,91</b>	<b>684.815,94</b>

## III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00			Caixa	0,00	
Banco	2.069.059,65			Banco	1.681.818,55	
Vinculado	0,00			Vinculado	0,00	
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>2.069.059,65</b>			<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>1.681.818,55</b>	
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>2.600.087,50</b>			<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>2.600.087,50</b>	



**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137723

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	DESPESA	
Receita Corrente				Do Mês	Acumulado
1300000000	Receita Patrimonial	59.651,39	125.540,87	0,00	2.500,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	22.804,71	34.047,67	0,00	2.500,00
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>82.456,10</b>	<b>159.588,54</b>	<b>1.335.301,19</b>	<b>1.335.485,99</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>82.456,10</b>	<b>159.588,54</b>	<b>0,00</b>	<b>184,80</b>
				<b>1.335.301,19</b>	<b>1.335.301,19</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	2.500,00	Despesas a Pagar(Pgto):	0,00	184,80
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
			Resto a Pagar(Pgto):	1.335.301,19	1.536.421,52
			*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>1.335.301,19</b>	<b>1.536.606,32</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00		Caixa	0,00
Banco	11.198.368,12		Banco	9.821.350,34
Vinculado	0,00		Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>11.198.368,12</b>		<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>9.821.350,34</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>11.360.456,66</b>		<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>11.360.456,66</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137349

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Pgtto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resto a Pagar(Pgtto):			
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa	0,00		0,00
Banco	107,28		107,28
Vinculado	0,00		0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>107,28</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>107,28</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>107,28</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>107,28</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138720

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000	Receita Patrimonial	12.444,88	27.342,14
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>12.444,88</b>	<b>27.342,14</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>12.444,88</b>	<b>27.342,14</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)	269.750,56	410.500,56
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>269.750,56</b>	<b>410.500,56</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>		
003 - I.R./R.F	63,39	63,39
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	263,31	263,31
<b>Subtotal:</b>	<b>326,70</b>	<b>326,70</b>
<b>Total:</b>	<b>270.077,26</b>	<b>410.827,26</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00
Banco	2.014.106,83
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>2.014.106,83</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>2.452.276,23</b>

**DESPESA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
08 - Assistência Social		269.750,56	410.500,56
<b>Subtotal:</b>		<b>269.750,56</b>	<b>410.500,56</b>
<b>* Liquidação de Despesa:</b>		<b>70.448,44</b>	<b>70.448,44</b>
<b>* TIPO 1</b>		<b>30.924,73</b>	<b>30.924,73</b>
<b>* TIPO 2</b>		<b>39.523,71</b>	<b>39.523,71</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar(Pgto):	16.933,80	16.933,80
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar(Pgto):	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	6.613,39	6.613,39
*Anulação OP - TIPO 3:	(6.550,00)	(6.550,00)
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>		
001 - I.N.S.S. Pessoa Jurídica	0,00	0,00
004 - I.S.S.Q.N. Retido Na Fonte	666,97	666,97
<b>Subtotal:</b>	<b>666,97</b>	<b>1.265,37</b>
<b>Total:</b>	<b>24.214,16</b>	<b>27.651,82</b>

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa	0,00
Banco	2.014.123,85
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>2.014.123,85</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>2.452.276,23</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137772  
 Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.141,18	0,00	22.425,00
1300000000 Receita Patrimonial	20.470,97	0,00	22.425,00
1700000000 Transferências Correntes	750,00	2.610,82	2.610,82
1900000000 Outras Receitas Correntes	40.690,91	2.610,82	2.610,82
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>105.053,06</b>		
<b>Receita Retificada:</b>	<b>105.053,06</b>		
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Pgto):		0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:		0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Pgto):	22.425,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar (Pgto):	22.425,00	6,24	6,24
*Anulação OP - TIPO 3:		0,00	0,00
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			
003 - I.R.R.F	6,24	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>6,24</b>	<b>0,00</b>	<b>2.902,77</b>
<b>04 - Transferências Financeiras</b>			
012 - Transferência recebida	253.626,62	0,00	2.902,77
<b>Subtotal:</b>	<b>253.626,62</b>	<b>0,00</b>	<b>2.909,01</b>
<b>Total:</b>	<b>253.632,86</b>	<b>6,24</b>	<b>2.909,01</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	III) SALDO MÊS SEGUINTE
Caixa	0,00
Banco	3.270.833,28
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>3.270.833,28</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.695.706,90</b>
	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>
	<b>3.670.372,89</b>
	<b>Total Geral Despesa:</b>
	<b>3.695.706,90</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137966

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1100000000	106,88	10.000,00	272.554,70
1300000000	7.840,47	10.000,00	272.554,70
1700000000	750,00		
1900000000	12.701,04		
	<b>Subtotal Retificado:</b>		
	21.398,39		
	<b>Receita Retificada:</b>		
	21.398,39		
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	10.000,00	358.695,38	362.525,38
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>4.431,98</b>	<b>4.431,98</b>
<b>Total:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>4.431,98</b>	<b>4.431,98</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa	0,00	363.127,36	366.957,36
Banco	1.565.490,83		1.265.030,20
Vinculado	0,00		0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.565.490,83</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>1.265.030,20</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>1.904.542,26</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>1.904.542,26</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138193

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
1300000000	Receita Patrimonial	16.860,53	36.492,64	06 - Segurança Pública	101.910,00	101.910,00	101.910,00
	<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>16.860,53</b>	<b>36.492,64</b>	*Liquidação de Despesa:	<b>101.910,00</b>	<b>101.910,00</b>	<b>101.910,00</b>
	<b>Receita Retificada:</b>	<b>16.860,53</b>	<b>36.492,64</b>	* TIPO 2	<b>6.969,84</b>	<b>6.969,84</b>	<b>6.969,84</b>
					<b>6.969,84</b>	<b>6.969,84</b>	<b>6.969,84</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
Despesas a Pagar (Contrapartida)		101.910,00	101.910,00	Despesas a Pagar(Pgto):		0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:		0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>101.910,00</b>	<b>101.910,00</b>	Serv. Dívida a Pagar(Pgto):		0,00	0,00
01 - Depósitos e Consignações		311,87	311,87	*Anulação OP - TIPO 8:		0,00	0,00
003 - I.R.R.F		126,80	126,80	Resto a Pagar(Pgto):		438,67	438,67
004 - I.S.Q.N. Retido na Fonte		438,67	438,67	*Anulação OP - TIPO 3:		0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>		<b>123.263,38</b>	<b>126.166,15</b>	01 - Depósitos e Consignações		3.396,00	3.396,00
04 - Transferências Financeiras		123.263,38	126.166,15	003 - I.R.R.F		3.396,00	3.396,00
007 - Transferência recebida		438,67	438,67	<b>Subtotal:</b>		<b>3.396,00</b>	<b>3.396,00</b>
<b>Total:</b>		<b>225.612,05</b>	<b>228.514,82</b>	<b>Total:</b>		<b>3.834,67</b>	<b>3.834,67</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00
Banco	2.799.109,70	2.958.372,49
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>2.799.109,70</b>	<b>2.958.372,49</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.064.117,16</b>	<b>3.064.117,16</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137350

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Pgtto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resto a Pagar(Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa			
Banco			
Vinculado			
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>0,00</b>

Caixa  
Banco  
Vinculado

Total Saldo Exercício Anterior: 0,00  
Total Saldo Mês Anterior: 0,00  
Total Geral Receita: 0,00  
Total Geral Despesa: 0,00

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137649  
 Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
1300000000 Receita Patrimonial	14.152,71	270.659,30	270.659,30
Subtotal Retificado:	14.152,71	270.659,30	270.659,30
Receita Retificada:	14.152,71		
37.404,41			
37.404,41			
37.404,41			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar(Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 - Depósitos e Consignações			
003 - I.R.R.F	3.247,90	3.247,90	1.540.670,55
3.247,90	3.247,90	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>3.247,90</b>	<b>22,64</b>	<b>22,64</b>
<b>Total:</b>	<b>3.247,90</b>	<b>22,64</b>	<b>22,64</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		III) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	3.843.800,05	Banco	2.343.759,17
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>3.843.800,05</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>2.343.759,17</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>3.884.452,36</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>3.884.452,36</b>



**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138141

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>RECEITA</b>			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Receita Corrente			
1300000000 Receita Patrimonial	21.897,22	0,00	0,00
1700000000 Transferências Correntes	702,96	0,00	0,00
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>22.600,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>22.600,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	163.096,33
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.096,33</b>
<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	1.743.220,11	0,00	1.597.297,11
Vinculado	0,00	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.743.220,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597.297,11</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>1.743.220,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597.297,11</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>1.765.820,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.765.820,29</b>

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>RECEITA</b>			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar(Pgto):	21.897,22	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 2:	702,96	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	22.600,18	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 8:	22.600,18	0,00	0,00
Resto a Pagar(Pgto):	22.600,18	0,00	163.096,33
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco	1.743.220,11	0,00	1.597.297,11
Vinculado	0,00	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.743.220,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597.297,11</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>1.743.220,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597.297,11</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>1.765.820,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.765.820,29</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137970

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial	8.322,74	18.358,66	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	8.322,74	18.358,66	0,00	0,00
	Receita Retificada:	8.322,74	18.358,66	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa		0,00	0,00		0,00
Banco		1.358.612,22	1.358.612,22		1.376.970,88
Vinculado		0,00	0,00		0,00
	Total Saldo Exercício Anterior:	1.358.612,22	1.358.612,22		1.376.970,88
	Total Geral Receita:	1.376.970,88	1.376.970,88		1.376.970,88
	Total Saldo Mês Anterior:				1.376.970,88
	Total Geral Despesa:				1.376.970,88

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138146

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	Do Mês	Acumulado
Receita Corrente			
1300000000 Receita Patrimonial	10.633,12	1.795.030,11	1.972.082,67
	4.838,93	1.795.030,11	1.972.082,67
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>10.633,12</b>	<b>1.795.030,11</b>	<b>1.972.082,67</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>10.633,12</b>	<b>1.795.030,11</b>	<b>1.972.082,67</b>
<b>Total:</b>	<b>1.795.030,11</b>	<b>1.795.030,11</b>	<b>1.972.082,67</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	1.972.082,67	1.239.223,82	1.319.006,13
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>	<b>87,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
001 - I.N.S.S/ 13º Salário	87,38	0,00	0,00
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	4.065,29	0,00	0,00
002 - IPSSD Prev.própria	5.091,04	0,00	0,00
003 - I.R.R.F	11.077,73	0,00	0,00
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.225,74	0,00	0,00
007 - Bancoob - Financiamento Particular	1.909,56	49.356,50	170.844,54
011 - Bradesco Financiamento Particular	1.103,91	0,00	0,00
013 - Cassems	2.142,56	0,00	0,00
022 - Sicredi Centro Sul Ms	436,28	0,00	0,00
026 - Uniodonto	29,16	0,00	0,00
<b>04 - Transferências Financeiras</b>	<b>27.168,65</b>	<b>30.068,29</b>	<b>55.137,04</b>
007 - Transferência recebida	27.168,65	30.068,29	55.137,04
<b>Subtotal:</b>	<b>1.277.314,19</b>	<b>1.318.648,61</b>	<b>1.544.987,71</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>1.277.314,19</b>	<b>1.318.648,61</b>	<b>1.544.987,71</b>
<b>Total:</b>	<b>3.099.512,95</b>	<b>3.099.512,95</b>	<b>3.331.400,05</b>

III) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00
Banco	1.056.077,60
Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>1.056.077,60</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>4.398.110,77</b>
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>881.040,39</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>4.398.110,77</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137678

Unidade Gestora: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

**RECEITA**

I) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado	DESPESA		Do Mês	Acumulado
Receita Corrente				I) ORÇAMENTÁRIA			
1300000000	Receita Patrimonial	4.052,06	8.534,61	18 - Gestão Ambiental		375.301,97	744.169,79
		<b>4.052,06</b>	<b>8.534,61</b>	Subtotal:		<b>375.301,97</b>	<b>744.169,79</b>
	Subtotal Retificado:	<b>4.052,06</b>	<b>8.534,61</b>	*Liquidação de Despesa:		<b>375.301,97</b>	<b>744.169,79</b>
	Receita Retificada:			* TIPO 1		<b>375.301,97</b>	<b>744.169,79</b>

**II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA**

Despesas a Pagar (Contrapartida)		375.301,97	744.169,79	Despesas a Pagar(Pgto):		580.092,62	702.095,68
Serv. Divida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	*Anulação OP - TIPO 2:		0,00	0,00
		<b>375.301,97</b>	<b>744.169,79</b>	Serv. Divida a Pagar(Pgto):		0,00	0,00
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>				*Anulação OP - TIPO 8:		0,00	0,00
001 - I.N.S.S. folha de pagamento		3.782,60	7.693,96	Resto a Pagar(Pgto):		0,00	0,00
002 - Ipsed Prev.Própria		30.395,72	60.992,08	*Anulação OP - TIPO 3:		0,00	0,00
003 - I.R.R.F		44.789,96	91.938,33	<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			
010 - BB - Financiamento Particular		6.800,51	12.630,90	001 - I.N.S.S. folha de pagamento		3.911,36	7.610,97
013 - Bradesco Financiamento Particular		15.694,40	31.771,03	002 - Ipsed Prev.Própria		30.596,36	61.192,72
015 - Cassems		5.256,43	10.460,08	003 - I.R.R.F		47.256,93	95.760,25
016 - C.E.F. - Financiamento Particular		1.061,30	2.122,60	010 - BB - Financiamento Particular		5.830,39	11.927,37
021 - Pensão Judicial		2.228,21	4.453,66	013 - Bradesco Financiamento Particular		16.076,63	31.449,34
024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito		0,00	775,25	015 - Cassems		5.203,65	10.137,09
026 - Unimed		1.346,76	2.623,90	016 - C.E.F. - Financiamento Particular		1.061,30	2.122,60
028 - Valemmed Saúde Serviços de Saúde Ltda		218,06	436,12	021 - Pensão Judicial		2.225,45	4.446,30
029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A		11,05	22,10	024 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito		775,25	775,25
060 - Sicredi Centro Sul MS		625,95	1.251,90	026 - Unimed		1.277,14	2.554,28
		<b>112.210,95</b>	<b>227.171,91</b>	028 - Valemmed Saúde Serviços de Saúde Ltda		218,06	218,06
<b>Subtotal:</b>				029 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A		11,05	22,10
				060 - Sicredi Centro Sul MS		625,95	1.251,90
				<b>Subtotal:</b>		<b>115.069,52</b>	<b>229.468,23</b>
				<b>Total:</b>		<b>695.162,14</b>	<b>973.462,96</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00			III) SALDO MÊS SEGUINTE			
Banco	796.935,46			Caixa		0,00	
Vinculado	0,00			Banco		755.110,15	
				Vinculado		0,00	
				<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>		<b>755.110,15</b>	
				<b>Total Geral Receita:</b>		<b>2.472.742,90</b>	
				<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>		<b>755.110,15</b>	
				<b>Total Geral Despesa:</b>		<b>2.472.742,90</b>	

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: -----  
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
1300000000 Receita Patrimonial	493.761,69		999.244,42
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>493.761,69</b>		<b>999.244,42</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>493.761,69</b>		<b>999.244,42</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Divida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		III) SALDO MÊS SEGUINTE	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	13.866.326,87	Banco	14.865.571,29
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>13.866.326,87</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>14.865.571,29</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>14.865.571,29</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>14.865.571,29</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137333

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Pgtto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
*Anulação OP - TIPO 2:			
*Anulação OP - TIPO 8:			
Resto a Pagar(Pgtto):			
*Anulação OP - TIPO 3:			
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa	0,00		0,00
Banco	718.439,91		718.439,91
Vinculado	0,00		0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>718.439,91</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>718.439,91</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>718.439,91</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas  
Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138132

Unidade Gestora: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1300000000 Receita Patrimonial	212.370,77	16.361.979,83	27.888.372,07
1700000000 Transferências Correntes	25.355.694,08	16.361.979,83	27.888.372,07
1900000000 Outras Receitas Correntes	0,00	16.361.979,83	27.888.372,07
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>25.568.064,85</b>	<b>16.361.979,83</b>	<b>27.888.372,07</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>25.568.064,85</b>	<b>16.361.979,83</b>	<b>27.888.372,07</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar(Pgto):	21.346.790,42	21.346.790,42	25.806.111,14
*Anulação OP - TIPO 2:	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	21.346.790,42	21.346.790,42	25.806.111,14
Despesas a Pagar(Contrapartida)	16.361.979,83	16.361.979,83	27.888.372,07
Subtotal:	16.361.979,83	16.361.979,83	27.888.372,07
<b>Total:</b>	<b>16.361.979,83</b>	<b>16.361.979,83</b>	<b>27.888.372,07</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			
001 - I.N.S.S S/ 13º Salário	209,24	217,18	215.949,30
001 - I.N.S.S. folha de pagamento	335.818,56	385.268,92	508.552,97
002 - IPSSD Prev.própria	1.309.680,76	2.518.337,67	2.420.793,36
003 - I.R.R.F	4.375,43	2.271.472,55	2.215.069,27
005 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.642,49	9.374,24	9.839,79
007 - Banco Itaú Unibanco - Financ. Particular	3.465,67	3.284,98	4.998,81
008 - Bancoob - Financiamento Particular	106.327,16	6.931,34	1.642,49
009 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	468.453,78	213.357,67	3.465,67
010 - BB - Financiamento Particular	6.499,68	13.359,92	107.030,51
011 - Bmg Cartão de Crédito	16.725,77	33.641,38	471.942,93
012 - Bradesco Cartão de Crédito	688.136,65	1.371.969,68	6.860,24
013 - Bradesco Financiamento Particular	488.636,02	972.937,95	16.915,61
015 - Cassems	185.732,85	368.203,55	683.833,03
016 - C.E.F. - Financiamento Particular	9.196,64	18.567,32	484.301,93
022 - Panamericano Financiamento Particular	257,76	515,52	182.470,70
032 - Prover Odontologia	2.190,01	2.438,17	9.370,68
033 - Salario-familia	2.167,34	2.167,34	257,76
035 - Sicoob Horizonte - Financiamento Particular	68.961,40	137.475,80	2.438,17
037 - Simited 2%	94.872,17	185.375,03	68.514,40
038 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	724,05	1.437,75	90.502,86
039 - Sinsemd - 1%	9.185,40	17.350,20	713,70
041 - Uniodonto	3.069,15	6.138,30	8.164,80
042 - Valedmed Saúde Serviços de Saúde Ltda	16.686,12	33.495,71	1.427,40
044 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A			3.069,15

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL****Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

01 - Depósitos e Consignações		01 - Depósitos e Consignações	
045 - 2ª Penhora TRT 24ª Rg. Serv. Elizabet F. Mazarim	606,97	1.178,24	0,00
046 - 2ª Penh. TRT 24ª Reg. Serv. Regilaine Apª. dos S	845,00	1.690,00	16.809,59
056 - Banco Daycoval Financiamento	3.008,08	6.190,63	571,27
057 - Hstu Serviços de Saúde	30.427,33	60.899,73	845,00
058 - Penh. 24ª Rg. Ser. Elizabet Ferreira Mazarim	714,09	1.666,21	3.182,55
059 - Penhora Judicial TRT 9ª Região Paraná	304,49	608,98	30.472,40
060 - NIO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	1.517,17	1.517,17	952,12
062 - Pensão Judicial	7.635,53	14.773,65	304,49
063 - Salário Maternidade - Inss	26.557,78	46.728,02	0,00
064 - Sicredi Centro Sul Ms	24.984,28	50.003,77	7.138,12
065 - Unimed	36.910,08	72.608,26	46.728,02
<b>Subtotal:</b>	<b>5.312.258,82</b>	<b>9.771.579,54</b>	<b>4.488.068,51</b>
<b>Total:</b>	<b>21.674.238,65</b>	<b>37.659.951,61</b>	<b>10.014.296,85</b>
			<b>Subtotal:</b>
			<b>Total:</b>
			<b>38.785.053,22</b>

**III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Caixa	0,00	0,00
Banco	13.317.116,78	34.449.534,15
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>13.317.116,78</b>	<b>34.449.534,15</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>101.122.959,44</b>	<b>101.122.959,44</b>
		<b>Total Geral Despesa:</b>

**III) SALDO MÊS SEGUINTE**

Caixa	0,00	0,00
Banco	13.317.116,78	34.449.534,15
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>13.317.116,78</b>	<b>34.449.534,15</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>101.122.959,44</b>	<b>101.122.959,44</b>





**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137337

Unidade Gestora: FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
Receita Corrente					
1300000000	Receita Patrimonial	33,82	74,66	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	33,82	74,66	0,00	0,00
	Receita Retificada:	33,82	74,66	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Banco		5.528,82	5.528,82	5.603,48	5.603,48
Vinculado		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		5.528,82	5.528,82	5.603,48	5.603,48
Total Geral Receita:		5.528,82	5.603,48	Total Geral Despesa:	5.603,48
<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>					
Caixa		0,00	0,00	0,00	0,00
Banco		5.528,82	5.528,82	5.603,48	5.603,48
Vinculado		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:		5.528,82	5.528,82	5.603,48	5.603,48
Total Geral Despesa:		5.528,82	5.603,48	Total Geral Despesa:	5.603,48

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137339

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS

		RECEITA		DESPESA	
		Do Mês	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>I) ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Receita Corrente</b>					
1300000000	Receita Patrimonial	4,20	9,23	0,00	0,00
	Subtotal Retificado:	4,20	9,23	0,00	0,00
	Receita Retificada:	4,20	9,23	0,00	0,00
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>					
Despesas a Pagar (Contrapartida)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					
Caixa					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Banco					
		633,53	633,53	642,76	642,76
Vinculado					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:			633,53	Total Saldo Mês Anterior:	642,76
Total Geral Receita:			642,76	Total Geral Despesa:	642,76
<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>					
Caixa					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Banco					
		633,53	633,53	642,76	642,76
Vinculado					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Saldo Exercício Anterior:			633,53	Total Saldo Mês Anterior:	642,76
Total Geral Receita:			642,76	Total Geral Despesa:	642,76

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 138322

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Acumulado	Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1300000000 Receita Patrimonial	109.775,63	1.810.043,07	3.400.570,48
1700000000 Transferências Correntes	387.505,44	1.810.043,07	3.400.570,48
1900000000 Outras Receitas Correntes	404,60	1.669.003,00	3.155.001,16
<b>Subtotal Retificado:</b>	<b>348.233,96</b>	<b>3.488.089,14</b>	<b>3.039.821,88</b>
<b>Receita Retificada:</b>	<b>348.233,96</b>	<b>115.179,28</b>	<b>115.179,28</b>
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Despesas a Pagar (Pgtto):</b>	<b>3.400.570,48</b>	<b>2.287.380,63</b>	<b>2.844.141,15</b>
<b>Serv. Divida a Pagar (Contrapartida)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>3.400.570,48</b>	<b>2.287.380,63</b>	<b>2.844.141,15</b>
<b>01 - Depósitos e Consignações</b>			
001 - I.N.S.S.S/ 13º Salário	12,98		17,31
001 - I.N.S.S. Folha de Pagamento	24.072,52		23.607,07
002 - Ipsed Prev.Própria	127.014,36		0,00
003 - I.R.R.F	132.502,12		122.830,72
004 - I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	4.304,16		128.570,64
008 - Banco Daycoval Cartão de Crédito	1.178,29		19.873,00
009 - Banco Daycoval Financiamento	575,48		86,99
010 - Bancoob - Financiamento Particular	1.821,41		575,48
011 - Banco Santander S/a /financiamento Particular	6.626,14		1.821,41
012 - BB - Financiamento Particular	29.210,58		6.626,14
013 - BMG cartão de crédito	522,30		27.732,65
014 - Bradesco Cartão de Crédito	344,63		846,06
015 - Bradesco Financiamento Particular	88.437,78		1.862,53
017 - Cassems	52.139,18		5.553,25
018 - C.E.F. - Financiamento Particular	21.703,22		169.714,08
026 - Panamericano Financiamento Particular	750,30		50.816,22
029 - Salário Maternidade - INSS	1.977,49		21.261,21
032 - SIN CARD Cartões Ltda ME - Cartão de Crédito	19.275,62		750,30
033 - Sinesmd - 1%	501,93		1.977,49
035 - Unimed	9.305,64		19.048,34
037 - Valened Saúde Serviços de Saúde Ltda	525,51		479,74
039 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a	805,07		8.001,71
048 - Penhora TRT 24º reg. Serv. Rafael A. Cardoso	916,37		
050 - Hstu Serviços de Saúde	2.499,85		

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**



**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

01 - Depósitos e Consignações		01 - Depósitos e Consignações	
052 - Salario-Familia	62,04	186,12	525,51
054 - Sicredi Centro Sul Ms	7.806,70	15.613,40	805,07
055 - Simted 2%	116,60	233,20	912,23
056 - Uniodonto	1.108,08	2.332,80	2.365,60
<b>Subtotal:</b>	<b>536.116,35</b>	<b>1.050.907,35</b>	<b>186,12</b>
04 - Transferências Financeiras		052 - Salario-Familia	
007 - Transferência recebida	2.616.537,78	054 - Sicredi Centro Sul Ms	7.806,70
<b>Subtotal:</b>	<b>2.616.537,78</b>	055 - Simted 2%	116,60
<b>Total:</b>	<b>4.962.697,20</b>	056 - Uniodonto	1.224,72
		060 - Pensão Judicial	0,00
		<b>Subtotal:</b>	<b>537.512,42</b>
		<b>Total:</b>	<b>2.918.860,99</b>
			<b>1.056.840,01</b>
			<b>4.312.143,40</b>
<b>III ) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	8.327.578,20	Banco	8.180.565,60
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>8.327.578,20</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>8.180.565,60</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>15.893.279,48</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>15.893.279,48</b>

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL**

**Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137341

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Pgto):			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resto a Pagar (Pgto):			
*Anulação OP - TIPO 8:	0,00	0,00	0,00
*Anulação OP - TIPO 3:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
Caixa			
Banco			
Vinculado			
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>			<b>0,00</b>
<b>Total Geral Despesa:</b>			<b>0,00</b>

Caixa  
Banco  
Vinculado

Total Saldo Exercício Anterior:  
Total Geral Receita:

Total Saldo Mês Anterior:  
Total Geral Despesa:

**BALANCETES - BALANCETE MENSAL****Contas Públicas**  
**Balancete Financeiro**

Município: Dourados - Mês/Ano Referência: 2/2024 Nº da Remessa: 137344

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA	
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Do Mês	Acumulado
Receita Retificada: 0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
Serv. Dívida a Pagar (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
<b>Total:</b>			
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>			
Caixa			
Banco			
Vinculado			
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>0,00</b>

**BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023**

Página: 1 / 2  
Exercício de 2023

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	51.729.818,36	55.474.932,24	60.483.702,56	69.622.541,43	68.951.262,34	64.941.273,54	62.749.243,65	66.352.952,09	67.249.157,77	67.144.897,75	109.166.643,3	78.016.831,28	821.883.256,39	657,49
Pessoal Ativo	44.222.594,45	47.938.432,24	51.332.812,23	59.028.839,71	59.294.798,21	56.237.870,47	52.748.385,16	57.246.439,43	58.228.502,68	57.870.251,86	99.857.800,29	61.335.720,58	705.342.517,31	657,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.136.834,27	42.017.339,91	44.998.118,63	51.673.077,49	51.870.247,32	49.160.926,24	46.412.932,69	50.260.846,83	51.006.238,01	50.522.070,76	87.465.600,88	53.376.859,34	617.901.092,17	657,49
Obrigações Patronais	5.085.760,18	5.921.092,33	6.334.693,60	7.355.762,22	7.424.550,89	7.077.044,23	6.335.422,47	6.985.592,60	7.222.264,67	7.348.181,10	12.392.199,61	7.958.861,24	87.441.425,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.507.223,91	7.536.500,00	7.621.712,47	7.650.476,43	8.448.635,37	8.154.496,49	9.046.750,23	8.459.551,59	8.417.384,90	8.594.899,55	8.633.966,29	16.016.716,75	106.088.413,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.769.417,43	6.796.755,77	6.876.149,52	6.917.647,38	7.693.852,20	7.407.885,70	8.206.693,34	7.696.553,91	7.659.073,78	7.717.561,45	7.776.256,33	14.531.677,32	96.049.524,13	0,00
Pensões	737.806,48	739.744,23	745.562,95	732.829,05	754.783,17	746.610,79	840.056,89	762.997,68	758.311,12	877.438,10	857.709,96	1.485.039,43	10.038.889,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	1.529.177,86	2.943.225,29	1.207.828,76	548.806,58	954.138,26	646.961,07	603.270,19	679.646,34	674.876,80	664.393,95	10.452.325,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	8.118.888,63	7.682.363,65	8.436.325,48	8.232.547,65	9.007.365,75	8.871.933,08	9.676.294,78	8.588.513,06	8.368.127,13	8.531.547,38	8.565.490,75	14.924.171,71	109.003.569,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.472.667,71	1.006.866,64	1.675.746,82	1.435.837,77	1.506.001,62	1.631.645,57	1.693.643,79	1.067.210,48	897.600,00	870.144,00	884.400,00	526.052,00	14.667.816,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.646.220,92	6.675.497,01	6.760.578,66	6.796.709,88	7.501.364,13	7.240.287,51	7.982.650,99	7.521.302,58	7.470.527,13	7.661.403,38	7.681.090,75	14.398.119,71	94.335.752,65	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	43.610.929,73	47.792.568,59	52.047.377,08	61.389.993,78	59.943.896,59	56.069.340,46	53.072.948,87	57.764.439,03	58.881.030,64	58.613.350,37	100.801.152,6	63.092.659,57	712.879.667,34	657,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													<b>1.351.335.656,70</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													<b>2.259.645,52</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>													<b>10.816.968,00</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>													<b>1.338.259.043,18</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>712.880.344,83</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>722.659.863,32</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>686.526.889,15</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>650.393.894,99</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 17/06/2024, às 10:08:52.  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
Nota:  
O Município de Dourados vem, através, desta Nota Explicativa apresentar o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período do 3º Quadrimestre do ano de 2023, atendendo ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Referir o relatório e os onze meses imediatamente anteriores.

a. 1º Quadrimestre 2023.  
Despesa Total Com Pessoal: 50,71%  
b. 2º Quadrimestre 2023.  
Despesa Total Com Pessoal: 53,31%

**BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023**

Página: 2 / 2  
Exercício de 2023

**MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023**



c. 3º Quadrimestre 2023.  
Despesa Total Com Pessoal: 53,27%  
O índice do período encontra-se no Limite Prudencial.  
Atestado de forma legal por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA OJ13447396128  
MENDONÇA OJ13447396128  
CNPJ: 07.042.088/0001-00  
CNPJ: 07.042.088/0001-00

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:572705971  
20  
Atestado de forma legal por ANTONIO CARLOS QUEQUETO  
QUEQUETO:572705971  
20  
CNPJ: 07.042.088/0001-00  
CNPJ: 07.042.088/0001-00

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

LUIZ CONSTANCIO  
PENA  
MORAES:90779452100  
Atestado de forma legal por LUIZ CONSTANCIO PENA  
MORAES:90779452100  
CNPJ: 07.042.088/0001-00  
CNPJ: 07.042.088/0001-00

Luiz Constancio Pena Moraes  
Controlador Interno

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal



## BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	151.206.164,36	161.740.437,22	150.832.435,08	167.600.213,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	151.206.164,36	161.740.437,22	150.832.435,08	167.600.213,51
Empréstimos	0,00	20.708.000,00	20.708.000,00	20.708.000,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	20.708.000,00	20.708.000,00	20.708.000,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	55.558.886,27	53.240.922,36	50.840.263,55	55.185.677,29
Internos	55.558.886,27	53.240.922,36	50.840.263,55	55.185.677,29
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	95.647.278,09	87.791.514,86	79.284.171,53	91.706.536,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	81.749.733,94	75.108.529,64	67.856.056,45	80.737.761,31
De Demais Contribuições Sociais	13.897.544,15	12.682.985,22	11.428.115,08	10.968.774,91
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	269.501.441,35	406.371.019,83	410.469.835,93	278.006.778,12
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	269.501.441,35	406.371.019,83	410.469.835,93	278.006.778,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	299.108.913,91	427.782.376,87	430.793.299,98	322.015.077,52
(-) Restos a Pagar Processados	14.233.501,31	1.726.397,50	847.777,74	21.174.699,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.373.971,25	19.684.959,54	19.475.686,31	22.833.599,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	-118.295.276,99	-244.630.582,61	-259.637.400,85	-110.406.564,61
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	1.205.693.335,84	1.261.222.327,68	1.280.922.761,60	1.351.335.656,70
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	1.190.000,00	550.000,00	1.388.793,00	2.259.645,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	1.204.503.335,84	1.260.672.327,68	1.279.533.968,60	1.349.076.011,18
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	12,55%	12,83%	11,79%	12,42%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	-9,82%	-19,4%	-20,29%	-8,18%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	1.445.404.003,01	1.512.806.793,22	1.535.440.762,32	1.618.891.213,42
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	1.300.863.602,71	1.361.526.113,89	1.381.896.686,09	1.457.002.092,07

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	830.590.352,20	1.707.971.311,21	1.707.971.311,21	1.934.105.037,15
RP NÃO-PROCESSADOS	80.179.924,24	26.583.925,28	9.177.002,61	54.657.882,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 21/05/2024, às 14:10:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES  
DE  
MENDONCA:0134739612  
8

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES  
DE MENDONCA:0134739612  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RF8, ou=CPF A3, ou=EM-BRANCO, ou=311392300109, ou=PRESENCIAL, ou=ALAN AQUINO GUEDES 18  
MENDONCA:01347396128  
Data: 2024.06.18 08:38:29 -0400'

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:572705971  
20

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RF8, ou=CPF A3, ou=EM-BRANCO, ou=311392300109, ou=PRESENCIAL, ou=ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Data: 2024.06.18 08:58:12 -0400'

LUIZ CONSTANCIO  
PENA  
MORAES:90779452100

Assinado de forma digital por LUIZ CONSTANCIO PENA  
MORAES:90779452100  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTPLA G1, ou=29052741000176, ou=PRESENCIAL, ou=Certificado RP A3, ou=LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
Data: 2024.06.18 09:06:12 -0400'

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

Luiz Constancio Pena Moraes  
Controlador Interno

**BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023**



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 2  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

## BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>1.205.693.335,8</b>	<b>1.261.222.327,68</b>	<b>1.280.922.761,60</b>	<b>1.351.335.656,70</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>1.388.793,00</b>	<b>2.259.645,52</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>1.204.503.335,8</b>	<b>1.260.672.327,68</b>	<b>1.279.533.968,60</b>	<b>1.349.076.011,18</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>264.990.733,88</b>	<b>277.347.912,09</b>	<b>281.497.473,09</b>	<b>296.796.722,46</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>238.491.660,49</b>	<b>249.613.120,88</b>	<b>253.347.725,78</b>	<b>267.117.050,21</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 21/05/2024, às 14:20:16.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES  
DE  
MENDONCA:0134739612  
8

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES  
DE MENDONCA:0134739612  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, ou=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:0134739612  
Data: 2024.06.18 08:39:20 -04'00'

ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:572705971  
20

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, ou=ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Data: 2024.06.18 08:59:40 -04'00'

LUIZ CONSTANCIO  
PENA  
MORAES:90779452100

Assinado de forma digital por LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=IC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176, ou=PRESENCIAL, ou=Certificado PP.A3, ou=LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
Data: 2024.06.18 09:10:54 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

Luiz Constancio Pena Moraes  
Controlador Interno

**BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1  
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	222.284,53	23.234.919,76
Interna	222.284,53	2.526.919,76
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	222.284,53	2.526.919,76
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	20.708.000,00
Empréstimos	0,00	20.708.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>222.284,53</b>	<b>23.234.919,76</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.351.335.656,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.259.645,52	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.349.076.011,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	23.234.919,76	1,72 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	215.852.161,79	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	194.266.945,61	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.435.320,78	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	20.544.262,25	22.644.119,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	19.708.083,53	21.807.940,49
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	836.178,72	836.178,72
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 21/05/2024, às 14:22:10.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128  
Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=3113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128  
Dados: 2024.06.18 08:40:56 -0400'

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=3113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2024.06.18 09:00:23 -0400'

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
Assinado de forma digital por LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTPLA.G1, ou=20240618091242, ou=PRESENCIAL, ou=Certificado PF AL, ou=LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
Dados: 2024.06.18 09:12:42 -0400'

Luiz Constancio Pena Moraes  
Controlador Interno

## BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023

Página : 1 / 2  
Exercício de 2023MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e+f)	(h)	(i) = (g-h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>83.185.326,25</b>	<b>2.333.105,80</b>	<b>9.863.255,42</b>	<b>69.943,71</b>	<b>15.710.963,41</b>	<b>0,00</b>	<b>55.208.057,91</b>	<b>8.495.925,39</b>	<b>0,00</b>	<b>46.712.132,52</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	73.255.386,79	2.333.105,80	9.863.255,42	69.943,71	15.357.207,40	0,00	45.631.874,46	8.495.925,39	0,00	37.135.949,07
Outros Recursos não Vinculados	9.929.939,46	0,00	0,00	0,00	353.756,01	0,00	9.576.183,45	0,00	0,00	9.576.183,45
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>233.534.733,78</b>	<b>753.509,45</b>	<b>8.105.361,91</b>	<b>322.124,00</b>	<b>7.223.323,17</b>	<b>0,00</b>	<b>217.130.415,25</b>	<b>40.698.385,35</b>	<b>0,00</b>	<b>176.432.029,90</b>
Recursos Vinculados à Educação	19.606.423,31	259.435,40	4.030.139,13	0,00	5.672.741,21	0,00	9.644.107,57	967.110,55	0,00	8.676.997,02
Transferências do FUNDEB	13.317.116,78	0,00	2.964.645,23	0,00	5.529.852,03	0,00	4.822.619,52	0,00	0,00	4.822.619,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.289.306,53	259.435,40	1.065.493,90	0,00	142.889,18	0,00	4.821.488,05	967.110,55	0,00	3.854.377,50
Recursos Vinculados à Saúde	65.829.539,38	270.466,86	67.663,74	66.092,95	197.719,53	0,00	65.227.596,30	19.925.500,77	0,00	45.302.095,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	64.169.168,61	270.466,86	67.663,74	66.092,95	175.452,87	0,00	63.589.492,19	19.911.711,21	0,00	43.677.780,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.660.370,77	0,00	0,00	0,00	22.266,66	0,00	1.638.104,11	13.789,56	0,00	1.624.314,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.812.926,88	0,00	222.259,92	14.122,97	347.120,29	0,00	7.229.423,70	1.632.608,38	0,00	5.596.815,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	37.618.127,76	0,00	123.031,20	196.774,79	165.991,07	0,00	37.132.330,70	6.376.705,95	0,00	30.755.624,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	20.356.158,68	0,00	123.031,20	196.774,79	25.998,76	0,00	20.010.353,93	6.102.833,60	0,00	13.907.520,33
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	17.261.969,08	0,00	0,00	0,00	139.992,31	0,00	17.121.976,77	273.872,35	0,00	16.848.104,42
Demais Vinculações Legais	100.653.609,62	223.607,19	3.659.428,66	40.542,04	837.979,34	0,00	95.892.052,39	11.483.499,68	0,00	84.408.552,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	22.916.831,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.916.831,59	1.625.443,09	0,00	21.291.388,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	643.258,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.258,31	0,00	0,00	643.258,31
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	29.074.281,92	0,00	2.264.849,50	2.026,05	95.188,01	0,00	26.712.218,36	1.850.651,15	0,00	24.861.567,21
Outras Vinculações Legais	48.019.237,80	223.607,19	1.394.579,16	38.515,99	742.791,33	0,00	45.619.744,13	8.007.405,44	0,00	37.612.338,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.014.106,83	0,00	2.839,26	4.591,25	1.771,73	0,00	2.004.904,59	312.960,02	0,00	1.691.944,57
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>44.079.834,28</b>	<b>0,00</b>	<b>6.141.352,01</b>	<b>41.526,24</b>	<b>2.178.353,79</b>	<b>0,00</b>	<b>35.718.602,24</b>	<b>452.132,03</b>	<b>0,00</b>	<b>35.266.470,21</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	42.601.669,95	0,00	5.717.477,37	0,00	2.112.298,52	0,00	34.771.894,06	1.016,64	0,00	34.770.877,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.478.164,33	0,00	423.874,64	41.526,24	66.055,27	0,00	946.708,18	451.115,39	0,00	495.592,79
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>360.799.894,31</b>	<b>3.086.615,25</b>	<b>24.109.969,34</b>	<b>433.593,95</b>	<b>25.112.640,37</b>	<b>0,00</b>	<b>308.057.075,40</b>	<b>49.646.442,77</b>	<b>0,00</b>	<b>258.410.632,63</b>

BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE DOURADOS. Emissão: 17/06/2024, às 10:49:35.

- 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128**  
 Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA:01347396128  
 Dados: 2024.06.18 08:54:48 -04'00'

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
 Prefeito Municipal

**ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120**  
 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=33113923000109, ou=PRESENCIAL, cn=ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
 Dados: 2024.06.18 09:01:07 -04'00'

**Antonio Carlos Quequeto**  
 Contador - CRC MS 007778

**LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100**  
 Assinado de forma digital por LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GI, ou=23056741000176, ou=presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
 Dados: 2024.06.18 09:13:28 -04'00'

**Luiz Constancio Pena Moraes**  
 Controlador Interno

**BALANCETES - REPUBLICAÇÃO RGF 3 QUADRIMESTRE 2023**

**MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Até 3º Quadrimestre de 2023**

Página : 1 / 1  
 Exercício de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.351.335.656,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.349.076.011,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.338.259.043,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	712.880.334,83	53,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	722.659.883,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	686.526.889,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	650.393.894,99	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-110.406.564,61	-8,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.618.891.213,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	296.796.722,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	23.234.919,76	1,72
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	215.852.161,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	94.435.320,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	49.646.442,77	258.410.632,63

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DOURADOS. Emissão: 21/05/2024, às 14:34:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Assinado de forma digital por ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA-CFPA, ou=SEM-BRANCO, ou=311392000100, ou=PRESENCIAL, ou=ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA:01347396128  
 Data: 2024.06.18 08:56:02 -04'00'

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA-CFPA, ou=SEM-BRANCO, ou=311392000100, ou=PRESENCIAL, ou=ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
 Data: 2024.06.18 09:02:36 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador - CRC MS 007778

Assinado de forma digital por LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLO G.1, ou=29056741000176, ou=PRESENCIAL, ou=Certificado PF AL, ou=LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES:90779452100  
 Data: 2024.06.18 09:14:46 -04'00'

Luiz Constancio Pena Moraes  
 Controlador Interno

**FUNDAÇÕES - PORTARIAS / FUNSAUD**

Portaria n. 127 de 17 de junho de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1052 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2022, designada pela Portaria n. 257/2022/FUNSAUD de 17 de outubro de 2022, publicada no DOM n. 5755 datada de 19 de outubro de 2022, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente**  
**Decreto “P” n. 1052 de 12 de março de 2024**

**FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD****EDITAL nº 004/FUNSAUD/2024 19 DE JUNHO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 junho de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR						
Farmacêutico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LUIZA SARCO FIGUEIREDO	***.655.***-25	Farmacêutico	Não	24	24,5	1º



**FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD**

Fisioterapeuta						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA GOMES ROCHA	***.000.***-10	Fisioterapeuta	Não	28	47	1º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Serviços Gerais I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LUZIA CONCEICAO GRANJEIRO	***.466.***-28	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	44	25	1º
ROSELI DOS PASSOS	***.435.***-23	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	34	17,5	2º
LUSMARINA ALVES DOS SANTOS	***.862.***-91	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	56	12	3º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 24/06/2024 e 25/06/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

**EDITAL nº 012/FUNSAUD/2024 19 DE JUNHO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 19 junho de 2024.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

## FUNDAÇÕES - EDITAIS / FUNSAUD

## ANEXO I

Nível Médio						
Vigia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MEIRE ROSELI DA SILVA	***.577.***-87	VIGIA	NÃO	47	7,5	5º

## ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 24/06/2024 e 25/06/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

## FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 116/2024/FUNSAUD

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 11.505.498/0001-60

Ref. Processo de Licitação nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.011/2024

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato supra mencionado cujo objeto tratava-se Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de CIRURGIA PEDIÁTRICA, em atendimento aos pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em cirurgia pediátrica no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DISPOSITIVO: Considerando a impossibilidade de apresentar a equipe medica formada por profissionais na área de CIRURGIA PEDIÁTRICA e que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, e que a empresa não cumpriu a CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. Início da execução do objeto: 07 dias após a assinatura do contrato;

3.2. A CONTRATADA deverá apresentar equipe formada por profissionais que cumpram exigências expostas no presente contrato.

Rescinde-se unilateralmente o contrato supra descrito com amparo no disposto art.137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) de referido instrumento, garantido à Contratada o prazo 3 (três) dias para interposição de recurso, nos moldes do Art. 165, inciso I, alínea “e” da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**Decreto “P” nº 1.502 de 12 de Março de 2024**

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DP-COMP SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.957.640/0001-94

Ref. Processo de Licitação Nº 046/2023 - Dispensa de Licitação Nº 019/2023.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia do prazo de vigência referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares de software de engenharia e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo licenciamento do direito de uso de sistema do software e propriedade do banco de dados, incluindo implantação, treinamento, con-

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**

versão de dados e suporte técnico, oriundo do Processo de Licitação Nº 046/2023 - Dispensa de Licitação Nº 019/2023.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Do Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Da Vigência:** Diante da necessidade de manter os serviços de locação de softwares de engenharia e medicina do trabalho, mantém se a vigência de 12 meses do contrato nº 110/2023/FUNSAUD, contados a partir de sua assinatura em 16 de junho de 2024.

**Fiscais de Contrato:** Maurício Rodrigues Martins (Supervisor Tecnologia e Informação).

**Ratificação:** Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epígrafe, oriundo do Processo de Licitação Nº 046/2023 - Dispensa de Licitação Nº 019/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Assinatura: 14 de Junho de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024**

**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.  
CNPJ 20.267.427/0001-68

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ Nº67.729.178/0004-91

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

**OBJETO:** refere – se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA  
CNPJ nº 30.553.576/0001-47

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD**

Ref. Processo De Licitação Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90006/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero Hortifrutigranjeiros, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do Nono Termo aditivo, ou outro instrumento.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Neily Cezana Silva – (Nutricionista) - (HV) Marisa Klein Lima Ramos(HV).

Fiscal substituto: Anderson Alves de Lima (HV).

Lucimar da Rosa Dutra, (UPA), Carolina Camurci Cavalcanti - (UPA).

Fiscal substituto: Ana Paula Alvez Diniz (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.757,16 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº44.734.671/0022-86

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere – se á aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.399,50 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**FUNDAÇÕES - EXTRATOS / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 03.785.610/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023.

OBJETO: Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, e locação de equipamentos necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida administrada pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Nacimeire Soares dos Santos.

Fiscais Substitutos: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde e João Angelo Oselame Hoffmann, - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

**Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**DEMAIS ATOS****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo de Dispensa de Licitação: nº 315/2.022 ARP n.º 2.023, Pregão

Eletrônico 070/2.022

Contrato Número: 331/2023/DL/PMD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Contratada: HOMENUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - EIRELI

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2022 sendo o montante executado o valor de R\$ 2.080,00.

Dourados, 17 de Junho de 2024.

**Rodrigo Vitorino da Cruz**  
**Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Processo de Dispensa de Licitação: nº 315/2.022 ARP n.º 2.023, Pregão

Eletrônico 070/2.022

Contrato Número: 332/2023/DL/PMD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Contratada: Viola Mix Móveis - EIRELI

**DEMAIS ATOS****TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2022 sendo o montante executado o valor de R\$ 1.190,00.

Dourados, 17 de Junho de 2024.

**Rodrigo Vitorino da Cruz**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Republica-se por incorreção**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 024/2023

Processo de Licitação nº 098/2023

Contrato Número: 492/2023/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.979.413/0001-71

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 606.305,01 (seiscentos e seis mil trezentos e cinco reais e um centavo).

Dourados-MS, 17 de junho de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES**  
**PROJETO RENASCE “Palco para Todos”**

ATA Nº. 002 da Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura - RESOLUÇÃO Nº 015/SEMC/2024 de 25 de ABRIL de 2024, referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEMC - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino, nas áreas de Dança e Artes Visuais.

Entre os dias 11 e 17 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/n, nesta cidade de Dourados-MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura, nomeada pela resolução nº 015/SEMC/2024, com a finalidade de avaliar os recursos interpostos à DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES do Edital de Chamada Pública nº 002/2024/SEMC. Destacam-se, abaixo, os RESULTADOS das análises:

PROPONENTE	RESULTADOS DOS RECURSOS
NATALIA FOGAÇA DA SILVA LEMOS WITZEL, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.605.743/0001-99	DEFERIDO. Inscrição passa a constar como habilitada.
ANA MARIA DO CARMO inscrito no CNPJ sob o nº: 27.732.374/0001-58	DEFERIDO. Inscrição passa a constar como habilitada.
MATHEUS PALMA MATTOS CERZÓSIMO inscrito no CNPJ sob o nº: 54.206.908/0001-85	DEFERIDO. Inscrição passa a constar como habilitada.
SAÚDE E MOVIMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 45.207.017/0001-52	INDEFERIDO: O proponente não apresentou, em seu recurso, comprovações de que a avaliação inicial tenha sido inadequada. A documentação apresentada para inscrição não cumpre o item do edital - 7.1 g Que não apresentarem os documentos exigidos no presente edital, ou que esteja fora do prazo de validade.- Não apresentou relação de corpo técnico, cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços (...) e comprovação de qualificação profissional.
FERNANDES & ASSIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 15.245.031/0001-80	INDEFERIDO: O proponente não apresentou, em seu recurso, comprovações de que a avaliação inicial tenha sido inadequada.

Continuando a análise, considerando o quadro de pontuação presente no item 10.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024/RENASCE/SEMC, os membros da Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura, destacam abaixo o resultado final das entidades inscritas.

PROPONENTE	RESULTADO FINAL
MATHEUS PALMA MATTOS CERZÓSIMO inscrito no CNPJ sob o nº: 54.206.908/0001-85.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
ANA MARIA DO CARMO inscrito no CNPJ sob o nº: 27.732.374/0001-58.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
NATALIA FOGAÇA DA SILVA LEMOS WITZEL, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.605.743/0001-99.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

**DEMAIS ATOS**

Sucata Cultural (Instituto de Desenvolvimento artístico e social sucata cultural), inscrita no CNPJ sob o nº: 28.386.189/0001-11.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Associação Beneficente Salvaré, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.871.106/0001-14.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Associação Cultural Casulo (Amigues do Casulo), inscrita no CNPJ sob o nº: 26.726.368/0001-25.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Blanche Maria Torres & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 100075053.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Entreates Espaço de Convivência Artística (Rosimeire Santos Vardasca Milan), inscrita no CNPJ sob o nº: 13.568.312/0001-48.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Escola de Ballet Ebacisa (Cicera dos Santos 43698255120), inscrita no CNPJ sob o nº: 36.226.707-0001-68.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Studio Tiaki (Vivian Iwamoto 03029040186), inscrita no CNPJ sob o nº: 32.541.358/0001-18.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Instituto Fuziy, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.556.351/0001-90.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Projeto Doce Sonho Ballet (30.884.876 Larissa de Souza Heicheberg), inscrita no CNPJ sob o nº: 30.884.876/0001-09.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Studio Jacy Brasileiro (Jacyene Brasileiro Mantarraia 01275715150), inscrita no CNPJ sob o nº: 30.601154/0001-08.	Habilitado - CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Academia de Dança Maria Ester (M & M Dança LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.554.690/0001-47.	1º SUPLENTE
Instituto Máximos (Instituto Máximos), inscrita no CNPJ sob o nº: 46.250.662/0001-10.	2º SUPLENTE
FERNANDES & ASSIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 15.245.031/0001-80.	INABILITADO
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE E DA CULTURA – IDAC, inscrita no CNPJ sob nº: 07.382.034/0001-37.	INABILITADO
SAÚDE E MOVIMENTO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº: 45.207.017/0001-52.	INABILITADO

Concluída a análise de cunho classificatório, a Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura solicita que, conforme consta no cronograma, no período de 24 de junho a 15 de julho de 2024, compareçam à sede da Secretaria Municipal de cultura, munidos dos documentos listados no item 11 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024/RENASCE/SEMC, para a formalização do vínculo contratual. Cumpridos os trabalhos e, não tendo nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e a presente ata lavrada e aprovada pela Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura - RESOLUÇÃO Nº 015/SEMC/2024 de 25 de ABRIL de 2024.

# OUTROS ATOS

**ATA - PREVID****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 020/2023/PreviD**  
**EDITAL nº 001/2024/PREVID - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base na Lei Complementar Federal nº 14.133/2021, que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o “Menor Preço” – Apurado pelo menor valor unitário referente ao valor de agenciamento (por emissão de bilhete aéreo), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento, e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, diretores, membros do comitê de investimentos e colaboradores eventuais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O recebimento das Propostas de Preços e Documentação, pelo pregoeiro e equipe de apoio, ocorrerá em sessão pública, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 03/07/2024, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site institucional do PreviD [www.previd.ms.gov.br](http://www.previd.ms.gov.br), selecionando as opções: Prestação de Contas > Licitações; mediante solicitação pelo correio eletrônico: [compras@previd.ms.gov.br](mailto:compras@previd.ms.gov.br) ou no próprio portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções: Consultas > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “927965”. Informações poderão ser obtidas no endereço Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215, Sala D, Centro, CEP: 79.800-023, Dourados/MS, no endereço eletrônico supracitado e pelo telefone (067) 3033-9638 ou (67) 3033-9643.

Dourados/MS, 18 de junho de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**LICENÇA AMBIENTAL**

CV SERVIÇOS MÉDICOS SS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (MAMOGRAFIA E EXAMES GINECOLÓGICOS) E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL (CONSULTAS), localizado na Rua Olinda Pires de Almeida n. 2.395, Sala 10, Vila Planalto, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GOLDEN CAR DIAGNÓSTICO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS, para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; localizada na Rua Peri Carlos Pael Lopes, nº 1810, Jardim Guaicurus, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.